



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.991/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Gratificação
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	R\$ 2.500,00
	Gestor de Contratos	FCA	R\$ 425,00

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Pessoal	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Patrimonio	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Almojarifado	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Licitação	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Compras	FCA 3	01	12,50%
	Chefe do Departamento de Protocolo	FCA 4	01	7,50%
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FCA 4	01	7,50%
Chefe de Divisão de Manutenção	FCA 4	01	7,50%	

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	FCA 2	01	17,50%
	Tesoureiro	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Contabilidade e Execução Orcamentário	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Liquidação de	FCA 3	01	12,50%



534



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Despesas			
Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)			

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO ACADÊMICO

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Diretor Geral Acadêmico	FCAA 1	01	R\$ 2.500,00
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	50 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	02	50 h/a
	Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCA 3	01	7,5 %
Chefe de Coordenação Acadêmica	FCA 3	06	7,5 %	
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria Geral Acadêmica	Secretário Geral Acadêmico	FCAA 2	01	70 h/a
	Chefe de Secretaria	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe de Dispensa de Disciplina	FCA 3	01	7,5 %
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

“(NR)

Art. 2º. O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.343 de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º:

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	2.450,00
	Assessor de Comunicação	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 6	1.212,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	1.400,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 5	1.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 6	1.212,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)			

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Secretária de Administração	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	1.960,00
	Diretor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 6	1.212,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 6	1.212,00
	Chefe do Departamento de Obras	CCA 5	1.400,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)			

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	3.500,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	1.750,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)			

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Unidades de Ensino	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 3	1.212,00
	Assessor Acadêmico Institucional	CCAA 2	1.400,00
Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)			

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador da Biblioteca	CCAA 1	1.540,00
	Assessor de Biblioteca	CCAA 3	1.212,00
Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)			

" (NR)

Art. 3º. Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – será concedida gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

Comissão de Licitação	
Função	Gratificação R\$
Presidente	975,00
Pregoeiro	500,00
Membros	375,00

Art. 4º. A Gratificação de Sala de Aula (GSA) instituída pelo art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.988, de 22 de abril de 2014, a partir da presente Lei, passa a vigorar sob o percentual de 5% (cinco por cento) incidindo, exclusivamente, sobre a hora aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas das disciplinas que o professor efetivamente leciona em sala de aula da graduação.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de abril de 2022.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, o art. 2º desta Lei, retroagirá sua eficácia jurídica e financeira à data de 1º de janeiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 6º. A referida Lei cessará seus efeitos jurídicos e financeiros em 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20221215135017.pdf>
assinado por: idUser-120

(NR)

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor:

I – com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data 19.07.2021, especificamente quanto à alteração promovida nesta Lei na alíquota inserida no inciso III do art. 13, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013;

II - na data de sua publicação, para as demais alterações promovidas nesta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8603148

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.991/2022

Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.



assinado por: iduser 120

PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º. O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

1º.

RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Gratificação
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	R\$ 2.500,00
	Gestor de Contratos	FCA	R\$ 425,00

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Pessoal	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Patrimônio	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Almoxarifado	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Licitação	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Compras	FCA 3	01	12,50%
	Chefe do Departamento de Protocolo	FCA 4	01	7,50%
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FCA 4	01	7,50%
	Chefe de Divisão de Manutenção	FCA 4	01	7,50%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	FCA 2	01	17,50%
	Tesoureiro	FCA 2	01	17,50%
	Diretor de Departamento de Contabilidade e Execução Orcamentário	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	FCA 3	01	12,50%
	Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas	FCA 3	01	12,50%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO ACADÊMICO

Órgão/Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Diretor Geral Acadêmico	FCAA 1	01	R\$ 2.500,00
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	70 h/a

	Coordenador Acadêmico de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 2	01	70 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	50 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Pós-Graduação	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	50 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	02	50 h/a
	Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe de Coordenação Acadêmica	FCA 3	06	7,5 %

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação
Secretaria Geral Acadêmica	Secretário Geral Acadêmico	FCAA 2	01	70 h/a
	Chefe de Secretaria	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	FCA 3	01	7,5 %
	Chefe de Dispensa de Disciplina	FCA 3	01	7,5 %

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

“(NR)

Art. 2º. O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.343 de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (RS)
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	2.450,00
	Assessor de Comunicação	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 6	1.212,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	1.400,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 5	1.400,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 6	1.212,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (RS)
Secretaria de Administração	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	1.960,00
	Diretor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	CCA 6	1.212,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 6	1.212,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 6	1.212,00
	Chefe do Departamento de Obras	CCA 5	1.400,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (RS)
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	3.500,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	1.750,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

ÓRGÃOS ACADÊMICOS

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (RS)
Unidades de Ensino	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 3	1.212,00
	Assessor Acadêmico Institucional	CCAA 2	1.400,00

Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (RS)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador da Biblioteca	CCAA 1	1.540,00
	Assessor de Biblioteca	CCAA 3	1.212,00

Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

“(NR)

Art. 3º. Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – será concedida gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

Comissão de Licitação	Gratificação RS
Presidente	975,00
Pregoeiro	500,00
Membros	375,00

Art. 4º. A Gratificação de Sala de Aula (GSA) instituída pelo art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.988, de 22 de abril de 2014, a partir da presente Lei, passa a vigorar sob o percentual de 5% (cinco por cento) incidindo, exclusivamente, sobre a hora aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas das disciplinas que o professor efetivamente leciona em sala de aula da graduação.



assinado por: idUser-120

<http://diariooficial.munic.gov.br/transparencia>
 PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
 Nº 12115385017.pdf
 2022-12-13 14:20:22

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de abril de 2022.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, o art. 2º desta Lei, retroagirá sua eficácia jurídica e financeira à data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. A referida Lei cessará seus efeitos jurídicos e financeiros em 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6B5BCD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, a Secretaria de Administração, representada neste ato pelo Secretário **JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, da cédula de identidade sob nº 5.045.940 SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.496044-00, torna público que, em conformidade com o disposto 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no anexo I deste edital através da modalidade



assinado por: iduser 120

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I** – Lotes de bens
- Anexo II** – Formulário de requisição de lotes para doação
- Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação
- Anexo IV** – Termo de desistência de vistoria
- Anexo V** – Termo de retirada de lotes dos bens doados
- Anexo VI** – Termo de doação de bens móveis

PERÍODO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 13 a 16 de Dezembro de 2022 para o e-mail: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.

DESCRIÇÃO DOS BENS

Os bens considerados inservíveis para Prefeitura Municipal de Goiana, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo I e encontram-se distribuídos em 8 lotes:

- Lote 01 - Material elétrico
- Lote 02 - Eletrodomésticos/Eletrônicos
- Lote 03 - Material de Informática
- Lote 04 - Materiais Diversos
- Lote 05 - Material Médico/ Hospitalar
- Lote 06 - Mobiliário Geral
- Lote 07 - Refrigeração
- Lote 08 - Material/Mobiliário Escolar

2. Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

DA PARTICIPAÇÃO

1. Os equipamentos e bens serão destinados às entidades sem fins lucrativos que se dediquem a atividades de caráter social.
2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:
 - a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais, relatando, principalmente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, o quantitativo de beneficiários a serem alcançados, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo;
 - b) Cópia do estatuto social registrado em cartório, informando a finalidade da instituição;
 - c) Documentos pessoais, documento de registro civil e CPF, do responsável legal pela entidade
 - d) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da direção, devidamente registrada em cartório, se for o caso;
 - e) Cadastro nacional de pessoa jurídica ou similar;
 - f) Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP, se for o caso;
- 3.3. Os documentos deverão ser entregues digitalizados e encaminhados ao e-mail informado no item 1.1. deste edital.

4 – DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o formulário simples de requisição do lote de material de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para: seadm.patrimonio@goiana.pe.gov.br.
- 4.2. A Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade, procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, nos termos do presente edital e outras legislações aplicáveis.
- 4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes, no prazo de 05 dias, e em caso de não solucionar a pendência no prazo estipulado para manifestação do interesse, a mesma será desclassificada.